CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 527
Em 28 / 05 / 2020
SERVIDOR(A)

Ofício n° 3283/2020/SG

Juiz de Fora, 26 de maio de 2020

Exm°. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: **Ofício CM nº 204/2020**
Pedido de Informação nº 0009/2020 - Mesa Diretora

Assunto: **Resposta Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa as informações das Secretarias pertinentes.

- EMPAV: Em relação à solicitação da presença de buracos na malha asfáltica na esquina da antiga Rua "B" com a Rua Arno Krambeck Duque, a manutenção do pavimento asfáltico é realizada pelas equipes de Tapa-Buracos. Após a visita de técnicos ao local, a EMPAV realizará a inserção da respectiva via a sua programação para reparo dos serviços necessários.
Quanto à possibilidade de realização do serviço de recapeamento asfáltico ao longo da via, bem como a existência de cronograma para concretização dos trabalhos, informo que para atender à solicitação do recapeamento da malha asfáltica da Rua "B" no Bairro Igrejinha será elaborado o respectivo projeto para posterior análise de viabilidade quanto a sua inclusão no programa FINISA.

- Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (Semaur): Informo que, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, o empreendedor é o responsável legal pela segurança de barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la. O inciso IV do art. 5º da referida Lei, prevê que a fiscalização da

segurança de barragens caberá à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais.

No mesmo sentido dispõe o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 140, de 08/12/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente. Portanto, no caso específico do Bairro Igrejinha, onde se situa a barragem de resíduos industriais da empresa NEXA RESOUCES, a competência para fiscalizá-la é da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, através da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM da Zona da Mata, com sede em Ubá – MG, por ter sido a entidade que forneceu a respectiva licença ambiental de instalação e operação.

Da mesma forma, a eventual possibilidade de rompimento de açudes existentes na região deverá ser fiscalizada pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, por ser o responsável pela outorga do uso de recursos hídricos quando o objeto for de acumulação de água (Art. 5º, I, da Lei 12.334/2010).

Por fim, ressalta-se que a menção por parte dos moradores da região à grande quantidade de rejeitos vindos de alguns reservatórios de propriedade da empresa mineradora NEXA, que fica próxima ao local, e que vão sendo lentamente acumulados ao longo do córrego Três Pontes, será objeto de visita in loco pela fiscalização da SEMAUR. Caso haja indícios de existência de resíduos industriais no local, será notificada a empresa para que proceda a limpeza do córrego, bem como para que apresente laudo técnico que comprove a não ocorrência de contaminação e/ou poluição do local, ressalvada a competência originária da SEMAD - SUPRAM Zona da Mata, a teor do dispositivo no § 3º do art. 17 da LC n. 140/2011.

- SECRETARIA DE OBRAS: A solicitação foi incluída na programação ordinária de limpeza de boca de lobo. Em relação à possibilidade de construção de uma nova ponte, interligando novamente as ruas G e Arno Krambeck Duque, a Subsecretaria de Coordenação e Projetos da Secretaria de Obras providenciará um estudo de viabilidade e um projeto.

- DEMLURB: O Departamento já providenciou a realização das solicitações enviadas.

- SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL (SSDC): No ano de 2019, comunidade de Igrejinha foi amplamente atendida durante o ano de 2019, com ações de prevenção e algumas situações de respostas. A SSDC realizou ação preventiva junto a Escola Municipal Padre Wilson, através do concurso de quadrinhos e desenhos dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Em 2020, no período das chuvas, a Subsecretaria atendeu 44 (quarenta e quatro) famílias da comunidade, com avaliação individual junto ao CRAS NORTE. Foram concedidas cestas básicas emergenciais, kit de limpeza, fraldas e leite.

Ressalte-se o simulado de rompimento da barragem realizado em parceria com a NEXA e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e contou com a participação da comunidade.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ALMAS
Prefeito